



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023/FMAS

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua do Areal, s/nº, Bairro Centro, Município Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.788.544/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sra. LAIZ SIMÕES VIANA**, e a empresa **KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, localizada na Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.829.479/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Bastante Procuradora, a **Sra. JAQUELINE DE JESUS MACIEL GUIMARÃES**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato nº 001/2023/FMAS, em face da incidência de aumento no preço do Diesel S-10.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, ficam alterados os valores constantes na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93) do Contrato nº 001/2023/FMAS, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

Item	Especificação do Objeto	Valor Atual Concedido
3	Óleo Diesel S-10 (Ampla Participação)	R\$. 6,00
4	Óleo Diesel S-10 (Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP)	R\$. 6,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**


A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.

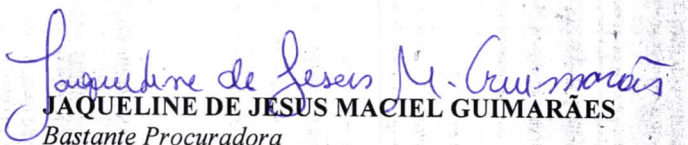
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 21 de agosto de 2023.

  
**LAIZ SIMÕES VIANA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

  
**JAQUELINE DE JESUS MACIEL GUIMARÃES**  
Bastante Procuradora  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

I - Luíza Silva de Souza CPF: 311.345.918-45  
II - Charelide da Silva Valença CPF: 006.021.845-25